



Prefeitura Municipal de Águia Branca

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 013/89

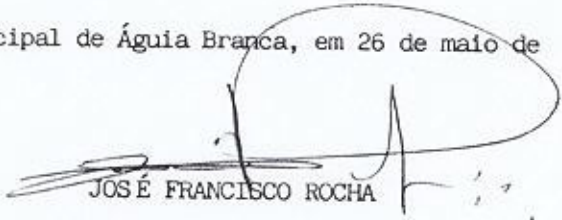
DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares em mais 40% (quarenta por cento) da Despesa fixada para o exercício, obedecidas as disposições do Art.43, seus parágrafos e incisos, da Lei nº 4.320, de 17.03.64.
- Art. 2º - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a proceder a Abertura de Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de suas dotações, na forma do art. 1º da presente Lei.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 26 de maio de 1989.


JOSÉ FRANCISCO ROCHA

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


MARCOS ZAROWNY

Secretário Municipal de Administração.

Registrado no Livro N.º	01
às Folhas	50 e 50v
Em	26 / 05 / 89
ESCRITURÁRIO	